



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, do mapa de pessoal da Entidade Orçamental (EO), nos Departamentos de Acompanhamento Setorial.

Ata n.º 13

No dia 8 junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 24049/2025/2, publicado em Diário da República n.º 188/2025, 2.ª série, de 30 de setembro, e publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (OE202509/0909), no portal Emprego Público (P2025/1014) e no site da Entidade Orçamental (EO), para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, nos Departamentos de Acompanhamento Setorial, previstos no mapa de pessoal da EO.

Para esta reunião foram convocados, e estiveram presentes, a presidente do júri, Célia Maria Mendes Soares, Subdiretora-Geral, da EO; a 1ª Vogal suplente, Natacha Sofia Costa Serrano Velez, Técnica Superior Especialista em Orçamento e Finanças do Ministério das Finanças, da Unidade de Gestão de Pessoas, do Departamento de Gestão de Recursos, da EO; e a 2ª Vogal efetiva, Rita Susana Bento Correia, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas, no Departamento de Estruturas Orgânicas e de Recrutamento, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

A reunião teve como objetivos:

- 1. Apreciar e deliberar sobre a pronúncia apresentada pelo candidato Daniel Sixto Ferreira Junior (C2025/1014/42713), em sede de audiência dos interessados, relativamente à proposta de manutenção da exclusão constante da Ata n.º 12, na sequência da repetição assistida do método de seleção Avaliação Psicológica;**
- 2. Elaborar e aprovar a lista de ordenação final dos candidatos aprovados e a lista de candidatos excluídos e submeter a lista de ordenação final dos candidatos aprovados à homologação do dirigente máximo da Entidade Orçamental (EO).**

O júri deliberou por unanimidade:

- 1. Apreciação e deliberação sobre a pronúncia apresentada pelo candidato Daniel Sixto Ferreira Junior**

O júri recebeu e apreciou a pronúncia apresentada pelo candidato Daniel Sixto Ferreira Junior (C2025/1014/42713), em sede de audiência dos interessados, relativamente à proposta de manutenção da sua exclusão do procedimento concursal, na sequência da menção classificativa



final de Não Apto obtida na repetição assistida do método de seleção Avaliação Psicológica realizada em 06 de maio de 2026.

Após apreciação da pronúncia e ponderação dos elementos constantes do procedimento, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir a arguição de nulidade e os demais pedidos formulados pelo candidato, mantendo a validade da Avaliação Psicológica realizada em 06 de maio de 2026, a menção classificativa final de Não Apto e, conseqüentemente, a exclusão do candidato do procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes do Anexo I à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

2. Lista de ordenação final dos candidatos aprovados e lista de candidatos excluídos

Em resultado das deliberações anteriormente tomadas no procedimento, da apreciação das alegações apresentadas em sede de audiência dos interessados e da deliberação constante do ponto anterior, o júri deliberou aprovar a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, constante do Anexo II, e a lista de candidatos excluídos, constante do Anexo III, ambos fazendo parte integrante da presente Ata.

Mais deliberou o júri, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, submeter à homologação do dirigente máximo da Entidade Orçamental (EO) a lista de ordenação final dos candidatos aprovados.

Deliberou ainda o júri, por unanimidade, que, após homologação, os candidatos sejam notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

A Presidente do Júri



Célia Soares

A 1.ª Vogal Suplente

Natacha Velez

A 2.ª Vogal Efetiva

Rita Correia



ANEXO I

Alegação apresentada pelo candidato Daniel Sixto Ferreira Junior e respetiva deliberação do júri

C2025/1014/42713 — Daniel Sixto Ferreira Junior

Alegação

Vem o candidato Daniel Sixto Ferreira Junior, em sede de audiência dos interessados, pronunciar-se sobre a proposta de manutenção da sua exclusão do procedimento concursal, na sequência da menção classificativa final de Não Apto obtida na repetição assistida do método de seleção Avaliação Psicológica, realizada em 06 de maio de 2026.

Em síntese, o candidato apresentou exposição com arguição de nulidade da Avaliação Psicológica realizada, em condições assistidas, em 06 de maio de 2026, invocando, em síntese: (i) que a plataforma teria assentado em mecânica de "arrastar e largar", em violação do compromisso de 09 de fevereiro de 2026 e das condições fixadas na Ata n.º 11, com quebra da boa-fé e da proteção da confiança (artigo 10.º do Código do Procedimento Administrativo); (ii) que, atentas as suas limitações neuromotoras, tal mecânica seria uma impossibilidade funcional e que o assistente pessoal, por impedido de selecionar/indicar respostas, não teria podido suprir a barreira, do que resultaria um "bloqueio total" e a impossibilidade de concluir as baterias, traduzindo o "Não Apto" a inacessibilidade da plataforma e não um défice cognitivo; (iii) que idêntica falha teria afetado outros candidatos com deficiência presentes na sessão; (iv) a ausência de parecer do Instituto Nacional para a Reabilitação (artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001) e de relatório técnico interno de aferição da acessibilidade, com falta de fundamentação (artigo 152.º do Código do Procedimento Administrativo); (v) a não prestação de esclarecimentos, pelo/a técnico/a, na fase de treino; e (vi) a violação da dignidade da pessoa humana (artigo 1.º da Constituição) e da igualdade material (artigo 13.º da Constituição), por discriminação indireta, com invocação dos acórdãos Çam c. Turquia e Enver Şahin c. Turquia do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

A final, requer a declaração de nulidade da prova, a anulação do resultado de "Não Apto" e a realização de nova avaliação, segundo diretrizes do INR, em formato de entrevista clínica presencial e individual.

Deliberação

Questão prévia: regime de invalidade invocado

Cumpra, antes de mais, precisar o enquadramento jurídico da arguição apresentada. Os vícios invocados pelo candidato, designadamente preterição de formalidade essencial, falta de fundamentação e violação de princípios gerais não integram, em abstrato, o elenco taxativo das causas de nulidade previsto no artigo 161.º do Código do Procedimento Administrativo, reconduzindo-se, quando demonstrados, ao regime geral da anulabilidade previsto no artigo 163.º do mesmo Código. A qualificação da pretensão como arguição de "nulidade absoluta" mostra-se, por isso, juridicamente imprecisa. Em todo o caso, e como resulta da apreciação subsequente, não se verifica vício gerador de invalidade, seja a que título for.



9.

Da alegada violação do compromisso de 09 de fevereiro de 2026, da quebra de confiança e da inacessibilidade da plataforma

O candidato sustenta que a DGAEP se vinculou, por escrito (comunicação de 09 de fevereiro de 2026), a não aplicar exercícios com mecânica de arrastar e largar, e que tal compromisso teria sido violado na prova de 06 de maio de 2026.

A comunicação de 09 de fevereiro de 2026 não pode, todavia, ser lida fora do contexto em que foi produzida. Reportava-se à aplicação da Avaliação Psicológica em formato remoto e autónomo. Foi precisamente por ser o candidato a manipular, ele próprio, a interface, que se afastaram nesse cenário as mecânicas de arrastar e largar, optando-se pelos instrumentos em formato de seleção/clique. A medida destinava-se a remover uma barreira de interface num contexto de operação autónoma pelo candidato.

A aplicação de 06 de maio de 2026 decorreu sob enquadramento distinto e expressamente redefinido pela Ata n.º 11: repetição do método em formato presencial e assistido, sob supervisão direta de psicólogo da DGAEP e, nos seus precisos termos, "com a utilização dos mesmos testes aplicados aos restantes candidatos, conforme solicitado pelo candidato", em condições de plena comparabilidade.

Atenta a situação específica do candidato, importa fixar o modo como essa realização assistida foi operacionalizada. Para além das limitações de motricidade fina, o candidato apresenta dificuldades de expressão oral que poderiam tornar mais morosa e menos eficiente a transmissão direta de instruções ao psicólogo responsável pela supervisão, com potencial impacto no tempo útil de realização do método e na fluidez da interação com a plataforma. Por esse motivo, a operação material da plataforma foi assegurada pelo assistente pessoal do candidato, pessoa que compreende as suas verbalizações e que executava, de imediato, a ação por aquele decidida e indicada, sob supervisão direta do psicólogo da DGAEP. O candidato dispunha de monitor próprio, no qual acompanhava e confirmava o conteúdo, cabendo ao assistente, em computador autónomo, a mera execução material das ações decididas e verbalizadas pelo candidato. Foi este o apoio funcional efetivamente prestado, tendo o candidato, com ele, completado o método de seleção como, de resto, consta da própria Ata n.º 12.

Daqui decorre que a barreira física invocada, a impossibilidade de manipulação motora fina, incluindo a mecânica de arrastar e largar, foi integralmente suprida: as ações de interação com a plataforma, qualquer que fosse a sua natureza, eram executadas pelo assistente a partir das instruções do candidato, não dependendo da destreza motora deste. Improcedem, por isso, no plano factual, quer a alegação de "bloqueio total perante a máquina", quer a de que o candidato não teria podido concluir os testes: o candidato completou o método, fazendo registar, através do assistente e sob supervisão, as respostas que decidiu. Não pode, pois, o resultado ser imputado à inacessibilidade da plataforma ou à condição motora do candidato.

Não se verifica, por conseguinte, atuação contraditória da Administração nem violação dos princípios da boa-fé e da proteção da confiança, nem a inacessibilidade material invocada. O quadro de realização de 06 de maio de 2026 foi objeto de deliberação expressa (Ata n.º 11), formalmente notificado ao candidato (notificação de 27 de abril de 2026) e por este aceite, tendo o candidato comparecido, identificado previamente o seu assistente pessoal e realizado a prova com o auxílio funcional deste. A expectativa juridicamente tutelável afere-se por este enquadramento, comunicado e aceite, e não por comunicação





anterior, referida a cenário operacional diverso e ulteriormente ultrapassado. Foi, de resto, o próprio candidato quem requereu o formato presencial assistido, com acompanhamento por assistente pessoal; tendo a Administração deferido exatamente o pedido formulado, dele não pode extrair-se efeito invalidante.

Do âmbito da intervenção do assistente pessoal e da salvaguarda da integridade do método

A intervenção do assistente pessoal deve ser compreendida como uma medida de apoio funcional/logístico especialmente admitida para a realização assistida do método, destinada a remover ou reduzir barreiras de natureza motora no acesso à plataforma, sem alterar o objeto, os critérios ou o construto avaliado. No presente procedimento, já havia sido ponderada a necessidade de utilização de produtos ou meios de apoio à escrita e/ou à seleção de respostas, designadamente nas comunicações de 02 de janeiro de 2026, quanto à Prova de Conhecimentos, e de 09 de fevereiro de 2026, quanto à Avaliação Psicológica. Todavia, no contexto específico da repetição assistida de 06 de maio de 2026, o acompanhamento por assistente pessoal foi autonomamente admitido na Ata n.º 11, com âmbito próprio e expressamente delimitado.

É à luz deste enquadramento que se interpreta a delimitação fixada na Ata n.º 11, que admitiu o acompanhamento por assistente pessoal para "apoio funcional/logístico", vedando-lhe intervenção "na leitura, compreensão, interpretação ou reformulação de itens, na seleção/indicação de respostas ou qualquer outro auxílio de natureza cognitiva". O que ali se proíbe é a contribuição cognitiva do assistente, isto é, que seja este a ler, interpretar, sugerir ou decidir as respostas. Não se proíbe, antes se pressupõe como conteúdo próprio do apoio funcional autorizado, a execução material, pelo assistente, da ação que o candidato, por si, decidiu e verbalizou, o que se verificou. A "seleção/indicação de respostas" vedada é a seleção enquanto ato cognitivo de escolha, que se manteve integralmente na esfera do candidato; o registo físico no sistema por parte do assistente, da escolha já feita pelo candidato, constitui execução funcional, e não auxílio cognitivo. Entendimento contrário esvaziaria de sentido útil a própria figura da assistência funcional e dos produtos de apoio expressamente admitidos.

A integridade, a validade e a fiabilidade do método ficaram asseguradas pela supervisão direta do psicólogo da DGAEP, a quem coube garantir que o assistente se limitou à execução material das instruções do candidato, sem qualquer contributo de leitura, interpretação ou decisão. A disposição do equipamento, com monitor próprio do candidato, permitindo-lhe acompanhar e confirmar em permanência as ações executadas, reforçou essa salvaguarda, ao assegurar a correspondência entre a resposta decidida pelo candidato e a resposta registada no sistema. De resto, o próprio Relatório de Avaliação Psicológica consigna que as medidas adotadas visaram exclusivamente assegurar a igualdade de oportunidades, não interferindo com a validade, a fiabilidade ou a comparabilidade dos resultados.

Quanto à alegação de não terem sido prestados esclarecimentos pelo técnico supervisor durante a fase de treino, importa distinguir o apoio de natureza operacional do esclarecimento de natureza substantiva. O apoio funcional à operação da plataforma esteve assegurado e foi efetivamente prestado. Já os esclarecimentos sobre o conteúdo ou a resolução dos itens não podiam ser facultados, a nenhum candidato, sob pena de comprometer a validade, a fiabilidade e a comparabilidade do método e de conferir ao candidato vantagem indisponível aos demais, encontrando-se a familiarização com a mecânica da plataforma assegurada, em condições de igualdade, pela própria fase experimental/de treino, comum a todos os candidatos.



Da invocada ausência de parecer do INR, de relatório técnico interno e de fundamentação

No que respeita à invocação de ausência de parecer técnico externo, importa precisar que o recurso técnico específico previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001 se reporta à verificação da capacidade do candidato para exercer a função, quando tal esteja em causa, não constituindo mecanismo obrigatório de validação prévia das adaptações técnicas de cada método de seleção, nem pressuposto necessário da validade de qualquer avaliação psicológica realizada com adaptações.

Também o apoio técnico previsto no artigo 7.º do mesmo diploma deve ser entendido em função da necessidade concreta de adequação do processo de seleção às capacidades de comunicação e expressão do candidato, não correspondendo a uma obrigação automática de solicitação de parecer externo em todos os procedimentos em que intervenha candidato com deficiência.

No caso concreto, a Avaliação Psicológica foi preparada e aplicada pela DGAEP, entidade pública especializada e legalmente preferencial para a realização deste método, tendo a repetição sido conduzida no quadro técnico próprio da aplicação do método de seleção. Não se verifica, por isso, preterição de formalidade essencial, nem falta absoluta de suporte técnico. O procedimento contém relatório técnico da entidade aplicadora, com identificação da metodologia, das condições de aplicação, dos critérios de interpretação e do resultado obtido.

Da invocada falha relativa a outros candidatos

Não procede a alegação de que a prova realizada ao candidato ficaria invalidada por referência a alegadas falhas de acessibilidade relativas a outros candidatos. A repetição assistida da Avaliação Psicológica do candidato Daniel Sixto Ferreira Junior correspondeu a uma aplicação autónoma, determinada especificamente na sequência da Ata n.º 11. A referência genérica a outros candidatos, ou a outras pronúncias constantes do procedimento, não constitui prova de vício da aplicação realizada ao candidato, nem demonstra, por si só, qualquer desconformidade técnica da plataforma ou da metodologia aplicada no caso concreto.

Da alegada violação da dignidade da pessoa humana e da discriminação indireta

Também não se verifica violação do princípio da dignidade da pessoa humana, nem discriminação indireta ou ofensa à igualdade material. A discriminação indireta pressupõe que uma regra, critério ou prática aparentemente neutra coloque pessoa com deficiência em particular desvantagem sem justificação objetiva e proporcional. No caso concreto, a Administração não tratou o candidato de forma indiferenciada: adotou, pelo contrário, um conjunto de adaptações individualizadas, designadamente formato presencial assistido, acompanhamento por assistente pessoal, alargamento do tempo em 50%, rascunho digital e calculadora alternativa, precisamente para atender à sua condição funcional.

Os acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos invocados pelo candidato respeitam a contextos de denegação ou insuficiência de adaptações razoáveis, não sendo transponíveis, sem mais, para uma situação em que foram sucessivamente ponderadas as necessidades comunicadas pelo interessado e deferidas adaptações específicas, incluindo a repetição do método de forma assistida, que foi requerida pelo próprio candidato, com ele acordada e previamente notificada, e por si executada quanto ao conteúdo das respostas, que o candidato decidiu e verbalizou, limitando-se o assistente à sua execução material. Não houve, pois, substituição imposta da sua vontade, mas a viabilização do exercício da sua aptidão, com preservação integral da sua autonomia decisória.





Do pedido de substituição do método por entrevista clínica presencial

Também não procede o pedido de substituição da Avaliação Psicológica por entrevista clínica presencial. O método de seleção aplicável encontra-se definido no Aviso de Abertura e nas atas do júri, vinculando a Administração ao princípio da autovinculação e à aplicação do mesmo método aos candidatos em condições de igualdade.

O dever de adaptação razoável impõe o ajustamento das condições de realização do método às capacidades de comunicação e expressão do candidato, mas não impõe, nem permite, a sua substituição por método diferente, não previsto no procedimento e tecnicamente não equivalente. A entrevista clínica tem natureza, objeto e finalidade distintos da Avaliação Psicológica concursal, não permitindo substituir validamente instrumentos psicométricos padronizados destinados à avaliação comparável das aptidões cognitivas e competências comportamentais relevantes para o perfil funcional definido.

A eventual prática adotada por outra entidade em procedimento diverso não constitui fonte vinculativa para o presente procedimento, que se rege pelo respetivo aviso de abertura, pelas deliberações do júri e pelas regras legais aplicáveis ao método de seleção previamente definido.

Do resultado obtido e efeito útil da repetição assistida

A realização assistida de 06 de maio de 2026, solução requerida pelo próprio candidato e na qual a barreira motora foi suprida pela execução, através do assistente, das respostas por si decididas, conduziu à menção de "Não Apto", conforme Relatório de Avaliação Psicológica de 11 de maio de 2026 e respetiva ficha individual. Nos termos do critério classificativo aplicável, que exige, para a menção de "Apto" no parâmetro Aptidões Cognitivas, o nível C ou superior em todas as aptidões avaliadas, o candidato obteve [...], o que determina, de forma vinculada e independentemente de qualquer margem de apreciação, a menção de "Não Apto", com a consequência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022. A menção resulta, pois, da interpretação psicométrica dos resultados, segundo critérios objetivos e previamente fixados, e não da mecânica de interação dos itens nem do número de testes realizados.

Deliberação final

Face ao exposto, o júri delibera, por unanimidade, indeferir a arguição de nulidade e os demais pedidos formulados pelo candidato Daniel Sixto Ferreira Junior, com o código de candidatura C2025/1014/42713, por não se verificar vício gerador de invalidade da Avaliação Psicológica realizada em condições assistidas em 06 de maio de 2026.

Mais delibera manter a validade e eficácia do método de seleção Avaliação Psicológica realizado naquela data, manter a menção classificativa final de Não Apto obtida pelo candidato e, conseqüentemente, manter a sua exclusão do procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A presente deliberação não prejudica o direito do candidato à utilização dos meios de impugnação administrativa ou contenciosa legalmente aplicáveis.

*Nota: a alegação e respetiva deliberação são apresentadas de forma resumida, dando cumprimento ao dever de informação e simultaneamente de confidencialidade no âmbito da aplicação do método de seleção. O candidato pode consultar a versão completa da deliberação na sua área pessoal.



ANEXO II

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados

N.º	Nome	Cód. candidatura	PC	AP	EAC	CF
1	Rita Isabel Candeias Raimundo	C2025/1014/43691	17,60	Apto	16,00	19,12*
2	Gabriela Finciuc	C2025/1014/47166	17,60	Apto	18,00	17,72
3	Ana Rita Da Cruz Barros	C2025/1014/47900	18,80	Apto	14,00	17,36
4	Érica Daniela Nascimento Rodrigues	C2025/1014/43839	16,80	Apto	18,00	17,16**
5	Rui Filipe Martins Oliveira	C2025/1014/46649	16,80	Apto	18,00	17,16**
6	Margarida Augusta Casanova Matos	C2025/1014/47292	16,40	Apto	18,00	16,88**
7	Beatriz Pires Coelho Gameiro Mendes	C2025/1014/44504	16,40	Apto	18,00	16,88**
8	Francisco João Damião Carvalho	C2025/1014/42977	17,60	Apto	14,00	16,52**
9	Rogério Duarte Barquinha Tavares De Matos Silva	C2025/1014/47556	17,60	Apto	14,00	16,52**
10	Tiago Alexandre Da Silva Rosa	C2025/1014/47859	17,20	Apto	14,00	16,24
11	Andreia Videira Casaca	C2025/1014/45395	16,80	Apto	14,00	15,96

* Majoração de 2 valores na lista de ordenação final, por aplicação do n.º 13.3 do Regulamento do EstágiAP XXI, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2021, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2022, de 1 de agosto.

** Aplicação de critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no ponto 15 do Aviso de Abertura integral e no ponto 2.2 da Ata n.º 1.

Legenda:

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

CF – Classificação Final (70% PC + 30% EAC)



ANEXO III
Lista de candidatos excluídos

Nome	Cód. candidatura	Motivo de exclusão
Abdelaziz Martins Da Silva Tavares	C2025/1014/44710	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Alberto Paz	C2025/1014/46696	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Alda Rute Caldeira Batista	C2025/1014/44532	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Alexandre Borges De Matos Fernandes	C2025/1014/42896	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Alexandre Viegas	C2025/1014/47022	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Alice Ganhão Gomes	C2025/1014/47340	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Ascenso	C2025/1014/46614	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Beatriz Pereira Teixeira	C2025/1014/43698	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Claudia Abrantes Gomes Castro	C2025/1014/44274	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Filipa Cardoso Ferreira	C2025/1014/45778	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Isabel Cruz Brazia	C2025/1014/48146	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Leonor Domingos Coelho	C2025/1014/45198	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Luísa Vaz Da Silva Rodrigues	C2025/1014/46480	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Margarida Gomes Oliveira	C2025/1014/43696	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Maria Figueiredo Pereira	C2025/1014/47765	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Ana Paula Gonçalves De Sousa	C2025/1014/47463	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Raquel Magalhães	C2025/1014/43487	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Ana Rita Machado Pereira	C2025/1014/43645	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ana Rute Da Silva Matos	C2025/1014/48099	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Ana Sofia Carvalheira Mendes	C2025/1014/47111	Não compareceu ao 1.º método de seleção
André Filipe Belga Barreira	C2025/1014/42810	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
André Filipe Leão Labocha	C2025/1014/45431	Não compareceu ao 1.º método de seleção
André Filipe Pereira Rodrigues	C2025/1014/43381	Não compareceu ao 1.º método de seleção
André Miguel Carvalho Lopes	C2025/1014/43004	Não compareceu ao 1.º método de seleção
André Veloso Pereira	C2025/1014/48204	Não compareceu ao 1.º método de seleção
António Miguel Lopes Cardão	C2025/1014/43420	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Beatriz Alves	C2025/1014/47825	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Beatriz Pestana	C2025/1014/43410	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Beatriz Pires	C2025/1014/47711	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Bernardo André Gonçalves Carmona Jaulino	C2025/1014/47843	Classificação inferior a 9,5 no método de seleção Entrevista de Avaliação de competências
Bruna Márcia Teixeira Sousa	C2025/1014/45734	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro

Q.

Nome	Cód. candidatura	Motivo de exclusão
Bruno Dias	C2025/1014/48231	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Bruno José Rodrigues Dias	C2025/1014/47834	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Bruno Miguel Alves Silva	C2025/1014/47311	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Bruno Miguel Charola Simões	C2025/1014/44092	Não compareceu ao método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências
Carla Andreia Antunes De Oliveira	C2025/1014/43281	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Carla João De Sousa Teixeira	C2025/1014/44534	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Carla Sofia Gomes Dias	C2025/1014/43215	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Carlos Manuel Fernandes Freitas	C2025/1014/46863	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Carlos Manuel Ferreira Góis	C2025/1014/42748	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Carlos Miguel Silveira Da Costa	C2025/1014/45920	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Carlota Maria De Oliveira Colares	C2025/1014/48189	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Carolina Bicho	C2025/1014/47055	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Carolina Castro Guedes	C2025/1014/42838	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Carolina Neves Esteves	C2025/1014/44572	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Carolina Pereira	C2025/1014/47602	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Caroline De Assis Ferreira Martins	C2025/1014/42656	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Catarina Isabel Vicente Amaro	C2025/1014/48109	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Catarina Lopes	C2025/1014/44362	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Catarina Soares	C2025/1014/46218	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Catia Sofia Gomes Piedade	C2025/1014/48242	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Ciclay Merelles	C2025/1014/43022	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Clarindo Miguel Rodrigues De Oliveira	C2025/1014/47096	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Cláudia Alexandra Fontinha Gonçalves	C2025/1014/43427	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Claudia Da Cruz Baptista	C2025/1014/44096	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Cláudia Nunes	C2025/1014/46690	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Cláudia Sofia Calado Capote Dos Santos	C2025/1014/43706	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Cláudia Vanessa Lopes Azevedo	C2025/1014/45075	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Cristiana Vanessa Neves Ribeiro	C2025/1014/44313	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Cristiano Martins Conduto	C2025/1014/45456	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Cristina Isabel Cordeiro Frazão	C2025/1014/42933	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro



Nome	Cód. candidatura	Motivo de exclusão
Cristina Isabel Sousa Da Conceição	C2025/1014/44988	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Cristina Maria Duarte Da Costa Romão	C2025/1014/45214	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Custódia Maria Vieira Esteves	C2025/1014/42728	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Daniel Rodrigues	C2025/1014/47600	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Daniel Sixto Ferreira Junior	C2025/1014/42713	Menção classificativa final de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica, após repetição assistida realizada em 06/05/2026
Daniela Gabriel Barata	C2025/1014/43187	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Danielle Rocha Cavalcante	C2025/1014/43374	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
David Alves Ferreira Ferraz Amaro	C2025/1014/48030	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Débora Vanessa Nascimento Oliveira	C2025/1014/45244	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Diana Alexandra Melo Martins	C2025/1014/46988	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Diana Daniela Morais Rondão	C2025/1014/45793	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Diana Pinto Araújo	C2025/1014/47880	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Diogo Alexandre Dos Reis Baptista	C2025/1014/44137	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Diogo Costa Dos Santos	C2025/1014/48064	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Diogo Jorge Rolis Correia Dos Santos	C2025/1014/42776	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Duarte Raposo	C2025/1014/43776	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Édi Gomes	C2025/1014/47528	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Eduardo Canhoto	C2025/1014/47687	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Elsa Andreia Freitas De Oliveira	C2025/1014/46876	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Elsa Cristina Simões Braz Pita	C2025/1014/48239	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Elton Monteiro	C2025/1014/45666	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Emilia Maria Duarte Ramalho Neves	C2025/1014/43328	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Fabio Miguel Rodrigues Vieira	C2025/1014/44904	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Fabrcia Sofia Lourenço Cadete	C2025/1014/46551	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Felizarda Cristina Pitadas Borracha	C2025/1014/46879	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Fernanda Duarte De Barros Marques	C2025/1014/48170	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Filipa Maria Buckley De Costa Vassalo Ramos	C2025/1014/48232	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Filipa Quintanilha Fonseca Pastor Fernandes	C2025/1014/43156	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Filipe José Trigo Simões	C2025/1014/44928	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Flavia Costa Mapurunga Pinheiro	C2025/1014/45308	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Flávio António Castelosilva	C2025/1014/47120	Não compareceu ao 2.º método de seleção

Nome	Cód. candidatura	Motivo de exclusão
Florbela Jesus Brites	C2025/1014/44941	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Francisca Maria De Castro Vidinha	C2025/1014/42795	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Gabriela Barbosa Falcão	C2025/1014/45119	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Goncalo Daniel Duarte Cruz	C2025/1014/47990	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Gonçalo Marques Nunes	C2025/1014/47404	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Gonçalo Pessoa	C2025/1014/43137	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Gustavo Henriques	C2025/1014/44649	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Hugo Ricardo Teixeira De Sousa	C2025/1014/47475	Classificação inferior a 9,5 valores no 1.º método de seleção
Inês Branco	C2025/1014/46255	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Inês Filipa De Oliveira Azevedo	C2025/1014/45709	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Inês Maria Lopes Figueiredo	C2025/1014/43421	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ines Martins	C2025/1014/46817	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Inês Zeferino Serôdio	C2025/1014/48143	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Iryna Voshumirska	C2025/1014/47691	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Isa Teixeira	C2025/1014/42916	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Isabel Mónica Machado Ribeiro	C2025/1014/48185	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Isabel Saraiva Aleixo	C2025/1014/43255	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Isnalda Casimiro	C2025/1014/46402	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Iulia Dochita	C2025/1014/44518	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Iuri Ribeiro	C2025/1014/43312	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Jacira De Oliveira Paulino Melo	C2025/1014/48216	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Jessica Silva	C2025/1014/45679	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Joana Amoreira	C2025/1014/46220	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Joana Filipa Dos Santos Gouveia Dias	C2025/1014/47116	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Joana Filipa Ribeiro Jorge	C2025/1014/47886	Não compareceu ao 1.º método de seleção
João André Pedrosa Francisco	C2025/1014/46820	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
João Carlos Vilela Da Silva	C2025/1014/47541	Não compareceu ao 1.º método de seleção
João Gabriel Da Silva Mineiro	C2025/1014/45622	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
João Gonçalo Casanova Matos	C2025/1014/44182	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
João Marcelo Carvalho Dos Santos Oliveira	C2025/1014/47796	Não compareceu ao 1.º método de seleção





Nome	Cód. candidatura	Motivo de exclusão
João Martins	C2025/1014/42951	Não compareceu ao 1.º método de seleção
João Pedro Andrade Lopes	C2025/1014/46320	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Joao Pedro Nunes Dos Santos	C2025/1014/43547	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
João Rui Dos Santos Leonardo	C2025/1014/46978	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Joaquim Manuel Rodrigues Monteiro Pinto	C2025/1014/46481	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Joel Carvalho	C2025/1014/48195	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Jóni Nunez Sarrô	C2025/1014/42903	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Jorge Adelino Miguel Francisco	C2025/1014/43082	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Jorge Alves De Brites	C2025/1014/47576	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Jorge Filipe Dinis Pereira	C2025/1014/47931	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Jorge Miguel Melchior De Sousa	C2025/1014/48049	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
José Afonso Cabaça Barroso	C2025/1014/42738	Classificação inferior a 9,5 no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências
José Eduardo	C2025/1014/46887	Não compareceu ao 1.º método de seleção
José Manuel Da Silva Almeida	C2025/1014/47930	Não compareceu ao 1.º método de seleção
José Ricardo Dos Reis Lopes Da Silva Martins	C2025/1014/45019	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Lara Da Silva Pinheiro	C2025/1014/45022	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Leandro Miguel Santos Gonçalves	C2025/1014/42830	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Leonardo Batista Teixeira	C2025/1014/42755	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Leonardo Manteigueiro Gregório	C2025/1014/44418	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Liliana Beatriz Silva	C2025/1014/45733	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Lucília Da Silva Pimenta	C2025/1014/45503	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Luís Filipe Da Silva Nunes	C2025/1014/46443	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Luís Filipe Ladeira Dos Santos Pinheiro	C2025/1014/48014	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Luísa Margarida Dos Santos Esteves	C2025/1014/47943	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Luísa Maria De Almeida Custódio	C2025/1014/43503	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Madalena Sofia Condeço Da Silva Leal	C2025/1014/44271	Não compareceu ao 1.º método de seleção



Nome	Cód. candidatura	Motivo de exclusão
Mafalda Sofia Mendes Lopes	C2025/1014/43517	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Mafalda Terenas Lino Oliveira	C2025/1014/45108	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Manuel Maria Pita De Jesus Reimão Ferrão	C2025/1014/46395	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Marcelo Isensee De Barros Sobrinho	C2025/1014/45114	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Márcia Andreia Velez Aranha	C2025/1014/48176	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Márcia Gorgita Pacheco Melo	C2025/1014/42673	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Márcia Ribeiro	C2025/1014/46754	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Marco Frade	C2025/1014/44099	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Marco Salgado	C2025/1014/42900	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Maria Argentina Amiano Marques	C2025/1014/48208	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Maria Cristina Machado Da Silva	C2025/1014/45770	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Maria De Fátima Monteiro Pereira	C2025/1014/46391	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Maria Eugénia Ramires Segurado	C2025/1014/46966	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Maria Guimarães Miranda Pereira	C2025/1014/42954	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Maria Helena Martins Alves	C2025/1014/47280	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Maria Helena Rodrigues Dias	C2025/1014/47800	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Maria Manuela	C2025/1014/46719	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Maria Susana Faria Pereira	C2025/1014/45530	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Mariana Beatriz Mendes Ladeira	C2025/1014/45303	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Mário Miguel Manso Machado	C2025/1014/47665	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Marta Alexandra Fernandes Gomes	C2025/1014/43346	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Marta Couceiro Dias De Carvalho	C2025/1014/45135	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Marta Lemos	C2025/1014/47235	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Marta Sofia Conceição Algarvio	C2025/1014/48093	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Mauro André Veiga Craveiro	C2025/1014/44996	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Miguel Dionísio	C2025/1014/43016	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Miguel José Ferreira	C2025/1014/43817	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Miguel Piçarra Soares Oliveira	C2025/1014/48243	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Miria Lota	C2025/1014/45945	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Mónica Sofia Furtado Pinguinha	C2025/1014/46680	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Morgana Rodrigues Pereira	C2025/1014/44236	Não compareceu ao 1.º método de seleção



Nome	Cód. candidatura	Motivo de exclusão
Nádia Susana Terrinha Barão	C2025/1014/42994	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Nícia Luz	C2025/1014/44304	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Nuno Miguel Oliveira Veiga Da Silva	C2025/1014/43759	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Núria Filipa Dos Santos Rocha	C2025/1014/46303	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Patrícia Alexandra Figueiras Albino	C2025/1014/45137	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Patricia Andrea Guerreiro Cabrita	C2025/1014/45311	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Patrícia Isabel Capítulo Moleta Da Silva	C2025/1014/46134	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Patricia Joana Almeida Carolino	C2025/1014/46881	Classificação inferior a 9,5 no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências
Paula Cristina Ribeiro Simões	C2025/1014/46223	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Paula Fernanda Pinhal Dos Santos Henriques	C2025/1014/43066	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Paula Maria Frade Rosa	C2025/1014/47955	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Paula Susana Parreiras Simões	C2025/1014/43622	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Paulino José Teixeira De Freitas	C2025/1014/44111	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Paulo André Silva Cardoso	C2025/1014/43731	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Pedro Abrantes De Menezes Montenegro Romeu	C2025/1014/47302	Não compareceu ao método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências
Pedro Afonso Lucas Sousa Cortês	C2025/1014/42871	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Pedro Alexandre Lopes Pinheiro Carvalho	C2025/1014/43179	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Pedro Cruz	C2025/1014/43278	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Pedro Fialho	C2025/1014/47870	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Pedro Matos Limas De Sousa Pinto	C2025/1014/43597	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Pedro Pereira	C2025/1014/46786	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Rafael Duarte Ramos	C2025/1014/43533	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Renaldo José Carvalho Marques	C2025/1014/42842	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Rhinara Cristina De Moura Rodrigues	C2025/1014/46064	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Ricardo Jorge Matias Rosa Braz	C2025/1014/47715	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Ricardo Miguel Ferreirinha Pereira	C2025/1014/45080	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ricardo Miguel Pereira Sousa Da Silva	C2025/1014/44317	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Ricardo Rocha Necho	C2025/1014/44232	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Rita Maria Lino Pires Da Graça Martins	C2025/1014/43927	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro

Nome	Cód. candidatura	Motivo de exclusão
Rodrigo Filipe Raposo Mendes	C2025/1014/45325	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Rodrigo Micael Fernandes Pires	C2025/1014/43161	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Rodrigo Roxo De Sousa	C2025/1014/47062	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Rogério Silveira	C2025/1014/46286	Classificação inferior a 9,5 no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências
Rossana Dielle Pereira De Almeida Costa	C2025/1014/46002	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Rudolfo Da Silva Verissimo	C2025/1014/46802	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Rui Fernandes	C2025/1014/48071	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Rui Garcia	C2025/1014/47884	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Rui Miguel Carrageta Do Pomar	C2025/1014/44516	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Rute Andreia Santos Heleno	C2025/1014/46839	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Rute Isabel Correia Palheiro	C2025/1014/48019	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Samantha Cardoso Albino	C2025/1014/45525	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sandra De Jesus Oliveira	C2025/1014/42803	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sandra Maria Da Silva Almeida Gorricha	C2025/1014/47804	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sandra Reis	C2025/1014/43644	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Sandra Viola	C2025/1014/47959	Classificação inferior a 9,5 no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências
Sara Daniela Esteves De Carvalho	C2025/1014/43143	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sara Pereira Da Ines	C2025/1014/42714	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sara Sofia Freixo De Freitas	C2025/1014/45276	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sérgio Paulo Silva Afonso	C2025/1014/43006	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Simão Baptista	C2025/1014/48124	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Sofia Susana Ribeiro Martinho Alves	C2025/1014/47132	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Sónia Carla Coelho Dos Santos Costa	C2025/1014/45319	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Sonia Cristina Bicho Pires Rodrigues	C2025/1014/48050	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Sónia Roque	C2025/1014/48198	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Soraia Meireles	C2025/1014/43612	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Susana Andreia Reis Fortes	C2025/1014/46322	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Susana António	C2025/1014/47309	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro



Nome	Cód. candidatura	Motivo de exclusão
Susana Neto	C2025/1014/47762	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Susana Raquel Carvalho Malheiro	C2025/1014/43190	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Tânia Cristina Monteiro Neves	C2025/1014/42768	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Tânia Filipa Ferreira Alves De Pinho	C2025/1014/47743	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Tânia Inês Morales Gonçalves	C2025/1014/47987	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Tássia Da Silva Ribeiro Rabelo	C2025/1014/47699	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Teresa Ferreira	C2025/1014/47708	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Teresa Simões	C2025/1014/47413	Classificação inferior a 9,5 no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências
Tiago Leonel Marques Gonçalves	C2025/1014/44311	Classificação inferior a 9,5 no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências
Tiago Miguel Marvão Calçona	C2025/1014/47813	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Tomás Fernandes	C2025/1014/48222	Classificação inferior a 9,5 no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências
Vanda Sanches	C2025/1014/48036	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Vanessa Filipa Azinheira Cláudio Duarte	C2025/1014/44130	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Vanessa Mendes Tavares	C2025/1014/44523	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Vanessa Sofia Marques Fernandes	C2025/1014/48020	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Vânia Isabel Martins Bugalho	C2025/1014/46468	Menção classificativa de Não Apto no 2.º método de seleção
Vasco Fernandez	C2025/1014/43898	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
Vasco Medeiros	C2025/1014/46110	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Vítor Manuel Marçal Alexandre	C2025/1014/45163	Não compareceu ao 1.º método de seleção
Zita Paula Dos Santos Chumbo	C2025/1014/46983	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro

